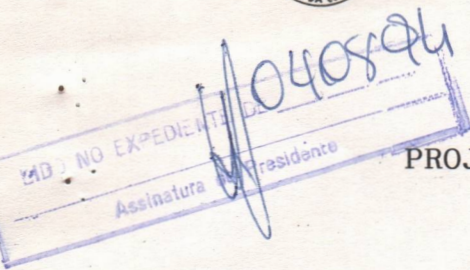


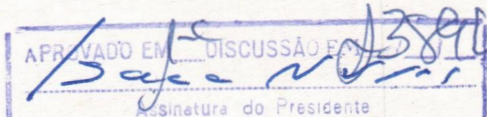


CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA



PROJETO DE LEI Nº 044/94 - L



DENOMINA DE PRAÇA INDEPENDÊNCIA
A PRAÇA SITUADA NO CONJUNTO IN
DEPENDÊNCIA

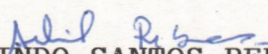


A Câmara Municipal de vitória da Conquista aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Independência a praça situada entre as avenidas Aloisio Prates, Alirio Sales, Braulino Santos e Péricles Gusmão, no Conjunto Independência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 1994.


ARLINDO SANTOS REBOUÇAS

Vereador